



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1818/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Habitação

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de madeira destinados à construção de módulo habitacional e execução de melhorias habitacionais no âmbito das ações da Coordenadoria de Habitação.

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de madeira, destinados à execução de estrutura e revestimento de módulo habitacional e melhorias em unidades habitacionais atendidas pela Coordenadoria de Habitação do Município de Tupanciretã/RS.

A contratação possui natureza de aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o fornecimento de materiais de madeira necessários à execução das intervenções habitacionais previstas pelo setor competente.

O prazo de vigência contratual será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, período no qual os materiais deverão ser integralmente fornecidos, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Os bens objeto da contratação possuem as seguintes especificações:

- a) Vara faceada de eucalipto 8 m;
- b) Caibro de pinnus (0,05 x 0,07 x 2,7 m);
- c) Mata-junta de pinnus (0,05 x 3 m);
- d) Ripa de pinnus (0,025 x 0,07 x 2,7 m);
- e) Tábua machamburada de pinnus (2,7 x 0,09 x 0,02 m).

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem empenamentos, rachaduras ou defeitos, adequados para uso em construção civil, garantindo resistência estrutural, durabilidade e adequação à finalidade a que se destinam.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de fornecimento de materiais de madeira destinados à construção e adequação de unidades habitacionais atendidas pelo





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Município, no âmbito das ações de assistência habitacional promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A medida visa proporcionar condições adequadas de moradia a famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo melhores condições de habitabilidade, segurança estrutural e dignidade às famílias beneficiárias.

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por padrões usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratação observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de madeira destinados à execução de estrutura de cobertura, fechamento e acabamento de módulo habitacional e melhorias em unidades habitacionais atendidas pelo Município.

Os materiais contemplam elementos estruturais e de acabamento em madeira, necessários para a montagem da estrutura do telhado, fixação de revestimentos e execução de paredes em sistema de madeira.

A opção pela aquisição direta dos materiais mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, possibilitando maior controle dos custos, celeridade na execução das intervenções e atendimento mais rápido das demandas sociais identificadas pelo setor competente.

Com a implementação da solução, espera-se melhorar as condições de moradia das famílias beneficiárias, proporcionando maior segurança estrutural e condições adequadas de habitabilidade.

Estimativa de quantidade e especificações mínimas de cada item:				
ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	-----	Vara faceada de 8m - eucalipto	un	20
2	-----	Caibro de pinnus (0,05x0,07x2,7m)	un	110
3	-----	Mata junta 0,05 x 3m de pinnus	un	24
4	-----	Ripa de pinnus (0,025x0,07x2,7m)	un	10





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5	-----	Tábua machambrada pinnus (2,7x0,09x0,02m)	m <sup>2</sup>	65
<b>Especificações mínimas de cada item:</b>				
<b>1. Especificações mínimas para o Item 1:</b>				
Item 01 – Vara faceada de eucalipto – 8 m (20 un)				
Madeira de eucalipto tratada ou seca				
Comprimento aproximado de 8 metros				
Sem rachaduras ou empenamentos				
Indicada para uso estrutural				
Produto novo				
Item 02 – Caibro de pinnus (110 un)				
Dimensão aproximada 0,05 x 0,07 x 2,7 m				
Madeira de pinnus				
Sem empenamentos ou defeitos				
Indicado para estrutura de telhado				
Item 03 – Mata-junta de pinnus (24 un)				
Dimensão aproximada 0,05 x 3 m				
Madeira de pinnus				
Utilizada para acabamento e vedação de juntas				
Item 04 – Ripa de pinnus (10 un)				
Dimensão aproximada 0,025 x 0,07 x 2,7 m				
Madeira seca				
Indicada para estrutura de cobertura				
Item 05 – Tábua machambrada de pinnus (65 m <sup>2</sup> )				
Dimensão aproximada 2,7 x 0,09 x 0,02 m				
Sistema macho e fêmea				





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Madeira seca e aparelhada  
Indicada para fechamento e revestimento

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade pública identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- I – Os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade, sem defeitos estruturais;
- II – A madeira deverá estar seca ou devidamente tratada, adequada para uso em construção civil;
- III – As peças não poderão apresentar rachaduras, empenamentos ou apodrecimento;
- IV – As dimensões deverão respeitar as medidas mínimas especificadas neste Termo de Referência;
- V – Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;
- VI – A contratada deverá substituir materiais que apresentarem defeitos ou inconformidades;
- VII – Os produtos deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento integral dos materiais de madeira especificados neste Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- II – Recebimento definitivo, após conferência qualitativa dos materiais.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.





## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº 32.994, de 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.

O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido.

Verificada a integridade dos materiais adquiridos e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em conformidade ao Item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o com base no menor valor cotado de R\$ 8.673,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do Recurso Livre da Coordenadoria de Habitação.

Tupanciretã/RS, 10 de abril de 2026

---

**Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional n.º7248-6

---

**Tarcyla Elgart Caraceck**

Coordenadora de Habitação

Matrícula funcional n.º7297-4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F09-CD91-449E-0C63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TARCYLEA CARACECK (CPF 011.XXX.XXX-99) em 10/04/2026 11:23:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 10/04/2026 16:11:42  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/6F09-CD91-449E-0C63>